

ATA DE 31/05/2019

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta e um de maio dois mil e dezanove**

**Ata n.º 11**

**A** Os trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, perguntou ao Sr. Vice-presidente, se já tinham sido tomadas algumas providências, relativamente às questões colocadas em reuniões anteriores, nomeadamente, sobre a situação de alguns dos equipamentos de ginástica, existentes no Largo do Mártir e, ainda, sobre o banco revestido de azulejos, ali existente. Questionou, também, o Sr. Presidente quanto a uma possível requalificação do troço da estrada entre a Ponte do Enxarrique e o cruzamento do Cais, por se encontrar bastante danificado. -----

--- O Sr. Presidente informou que, em relação à última questão, relativamente à requalificação daquele troço de estrada, se tratava de uma situação já prevista num projeto mais amplo, que a Câmara Municipal está a desenvolver para a Rua da Estrada, com o intuito de ser intervencionado todo o troço de estrada situado entre a Ponte do Açafal e a Ponte do Tejo, tratando-se de um projeto com uma envolvente financeira muito grande e uma requalificação bastante abrangente e que se encontrava a ser desenvolvido por uma equipa de arquitetos externa ao Município. Informou ainda que, neste momento, o estudo prévio já tinha sido apresentado e que, posteriormente, seria feita uma apresentação pública do projeto supracitado. -----

--- Relativamente às questões apresentadas sobre os equipamentos, sitos no Largo do

Mártir, o Sr. Vice-Presidente informou ter tido uma reunião com o Técnico do Desporto, responsável pelos equipamentos de ginástica, no sentido de ser feito um levantamento de todos os equipamentos existentes no concelho, cujo relatório já foi lhe foi apresentado. Referiu ainda não ter sido possível proceder a qualquer intervenção, pelo facto de os funcionários afetos ao Estaleiro Municipal, estarem ocupados na execução de outros trabalhos, mais urgentes, assumindo, que logo que fosse possível, seria feita a intervenção necessária, nos referidos equipamentos de ginástica bem como no banco, ali existentes. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.737.956,62€” (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), dos quais “3.688.070,94€” (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta euros e noventa e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “49.885,68 €” (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos -----**

**4.1-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 047/2019, de 31/05/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o relatório final do júri do procedimento de concurso público em referência, de 30/05/2019, determinou a adjudicação, nos termos do artigo 148º do CCP, conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 86º do CCP e do nº 3 da cláusula 20.ª do Programa do Procedimento, da empreitada “**Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão**” à firma “**João de Sousa Baltazar, S.A.**”, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB, pelo valor de **203.339,85 €** (Duzentos e três mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 048/2019, de 31/05/2019,

ATA DE 31/05/2019

do Sr. Presidente da Câmara que, na sequência da adjudicação da empreitada “**Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão**” à firma “**João de Sousa Baltazar, S.A.**”, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB, pelo valor de **203.339,85 €** (Duzentos e três mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, aprovou a minuta do contrato, referente ao contrato, a celebrar, para a realização da referida empreitada. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais;-----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 7ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 101.500,00€ (cento e um mil e quinhentos euros), a 6ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 4.000,00€ (quatro mil euros) e uma diminuição de 8.000,00€ (oito mil euros) e a 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Transferências de competências da Administração Central para a Local e dos Municípios para as freguesias;-----**

A Câmara Municipal, atendendo a que: -----

1. A Assembleia Municipal, em sessões de 28/01/2019 e 22/02/2019, deliberou não aceitar, em 2019, a Transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, nos domínios: -----

a) da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo – **D.L. 98/2018**; -----

b) da Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado – **D.L. 97/2018**; -----

c) No domínio da justiça – **D.L. 101/2018**; -----

d) No apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários – **D.L. 103/2018**; -----

e) No domínio da habitação – **D.L. 105/2018**; -----

f) No domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de

Apoio e Integração de Migrantes – **D.L. 104/2018**; -----

**g)** No domínio das vias de comunicação – **D.L. 100/2018**; -----

**h)** No domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização – **D.L. 106/2018**; -----

**i)** No domínio do estacionamento público – **D.L. 107/2018**. -----

**j)** no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos - **DL 20/2019**; -

**l)** transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação - **D.L. 21/2019**; -----

**m)** transferência de competências para os municípios no domínio da cultura - **DL 22/2019**; -----

**n)** transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde - **DL 23/2019**; -----

**2.** As deliberações referidas foram tomadas ao abrigo -----

- a) do n.º 2 do artigo 13.º do D.L. 97/2018 de 27 de novembro; -----

- b) do n.º 2 do artigo 9.º do D.L. 98/2018 de 27 de novembro; -----

- c) do n.º 2 do artigo 14.º do D.L. 100/2018 de 28 de novembro; -----

- d) do n.º 2 do artigo 10.º do D.L. 101/2018 de 29 de novembro; -----

- e) do n.º 2 do artigo 6.º do D.L. 103/2018 de 29 de novembro; -----

- f) do n.º 2 do artigo 21.º do D.L. 104/2018 de 29 de novembro; -----

- g) do n.º 2 do artigo 17.º do D.L. 105/2018 de 29 de novembro; -----

- h) do n.º 2 do artigo 16.º do D.L. 106/2018 de 29 de novembro; -----

- i) do n.º 2 do artigo 12.º do D.L. 107/2018 de 29 de novembro; -----

**3.** Entretanto foram publicados: -----

**a)** o **D.L. 58/2019** de 30 de abril que prevê a transferência de competências para os órgãos municipais ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; -----

**b)** o **D.L. 72/2019** de 28/05/2019, que prevê a transferência de competência para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios; -----

**b.1)** Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais

ATA DE 31/05/2019

nacionais principais ou secundários; -----

**b.2)** Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

**4.** Atendendo a que se mantêm grande parte dos pressupostos que levaram às deliberações de não aceitação das transferências de competências referidas, no n.º 1 supra, **a Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade: -----

**4.1** - manter a deliberação de não aceitação das transferências de competências referidas nas alíneas g), i), j), l) e n) do ponto 1 atrás referido; -----

**4.2** – aceitar, em 2020, a transferência das competências referidas nas alíneas a), b), c), d), e), f), h), e m) do ponto 1 atrás referido; -----

**4.3** - quanto à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde - DL 23/2019, manter a não aceitação das transferências de competências quer para 2019 quer em 2020; -----

**4.4-** Propor à assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências conforme indicado nos pontos **4.1** e **4.3** ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16/08/2018 e, caso obtida concordância deste órgão, comunicar à DGAL a não aceitação, até 30/06/2019; -----

**4.5** – Propor à Assembleia Municipal a aceitação da transferência de competências conforme indicado no ponto **4.2**. -----

**5** . Atendendo a que os pressupostos citados são igualmente válidos no que concerne às transferências de competências referidas no D. L. 58/2019 e no D.L. 72/2019, não tendo o município possibilidade de aceitar, a curto prazo, e sem que se mostrem claramente definidas as condições financeiras que acompanharão a transferência, **a Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, ao abrigo do disposto artigo 12.º n.º 2 do D.L. 58/2019 e no artigo 15.º n.º 2 do D.L. 72/2019, não aceitar as transferências de competências referidas naqueles diplomas no ano de 2019, bem como, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16/08/2018 não as aceitar no ano de 2020 e propor à assembleia Municipal esta não aceitação, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16/08/2018 e, caso obtida concordância deste órgão, comunicar à DGAL a não aceitação, até 30/06/2019. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Abertura de procedimento ao abrigo da Lei nº. 112/2017 (Precários) - Opositores;-----**

---No seguimento da deliberação de 17/05/2019 que aprovou a abertura de procedimentos para regularização de vínculos precários, ao abrigo do disposto ao abrigo do artigo 2.º da Lei 112/2017, e identificadas as necessidades permanentes do Município que podem ser supridas por trabalhadores que se encontram naquelas condições, foi analisada a listagem dos trabalhadores com vínculos precários, bem como o parecer jurídico entretanto solicitado. -----

---Com base naqueles elementos, foram identificados os trabalhadores em condições de serem opositores aos procedimentos concursais, nos termos do artigo 5.º da referida Lei, que constam da Lista anexa à presente deliberação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as listagens apresentadas, devendo proceder-se à abertura dos respetivos concursos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, colocou algumas questões, que foram devidamente esclarecidas pelo Sr. Presidente. -----

**8 – Encerramento do Caixa – Serviço de Águas; -----**

---Foi presente a informação n.º 003/2019 da Tesouraria, onde se informa que, na sequência do falecimento, no passado mês de Abril, do funcionário José Mendes, o qual desempenhava as funções de Assistente Operacional – Leitor Cobrador e tinha à sua guarda um caixa no valor de 100€ a utilizar durante o ano de 2019, é necessário proceder ao encerramento do respetivo caixa, que lhe tinha sido atribuído na reunião do executivo de 11/01/2019.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do referido caixa, pelos motivos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Pedido de levantamento de ónus;-----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Liliana Filipa Manso Vilela**, cartão de cidadão 150280378ZY0, em representação da sociedade por quotas AUTO FRATELENSE – Reboques e Reparações, Lda., onde solicita, na qualidade de proprietária do lote n.º 4 sito em Fratel, inscrito na matriz predial sob o artigo 1986 da freguesia de Fratel e descrito na conservatória do registo predial de Vila Velha de Ródão

ATA DE 31/05/2019

sob o número 2374, a eliminação da cláusula de reversão para o Município, constante do registo predial, uma vez que foram cumpridas as obrigações impostas à Auto Fratelense, na escritura de compra e venda realizada em 01/04/2003, de: -----

a) ---- Apresentar projeto até final de julho de 2003; -----

b) ---- Concluir a construção no prazo de dois anos; -----

c) ---- Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos. -----

---Constatando-se, pela verificação dos documentos em anexo (escritura, alvará de licença de utilização e informação dos serviços) que estão cumpridas as condições impostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável quanto ao cancelamento do ónus registado na ficha do prédio 2374 da freguesia de Fratel, pela ap.1 de 16/04/2004.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Pedido de prorrogação de prazo para execução de obras no Complexo Turístico;**-----

---Foi presente e analisado um pedido apresentado pela **Imobiliária Alves da Rocha S.A.** que adquiriu ao Município de Vila Velha de Ródão o Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão e solicita a prorrogação do prazo de investimento, pelo período mínimo de 9 (nove) meses. -----

---Atendendo aos motivos invocados pela Imobiliária, bem como à Informação dos Serviços, que aqui se dão por transcritos e ficam a fazer parte integrante da deliberação, e não estando em causa, com esta prorrogação, a posição relativa dos interessados na aquisição do Complexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo solicitado, pelo período máximo de 9 (nove) meses. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Pedido de autorização para colocação de pendões;**-----

---Foi presente o ofício nº. 2234, datado de 14/05/2019, do **Município de Gavião**, em que solicita autorização para colocação de pendões, para promoção da XVI Feira Medieval de Belver, que se irá realizar nos próximos dias 14 e 16 de junho e da XXVII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas de Gavião, a realizar de 12 a 14 de julho. Requer, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação dos pendões na área geográfica deste concelho, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer

técnico do qual, o requerente, deverá ser notificado. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o Município de Gavião, do pagamento das taxas devidas, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Atribuição de subsídios no âmbito do Regulamento municipal de Apoio ao Associativismo;**-----

---Foi presente a informação nº. 058/2019, do serviço de Ação Social, que anexa o Relatório de Apoio ao Associativismo, onde consta a proposta de atribuição de subsídios às associações do concelho, no âmbito do respetivo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

---Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem: -----

A) Associações de Carácter Cultural, Desportivo e Recreativo: -----

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 700,00€ para realização da festa popular e 550,00€ para outras ações do Plano de Atividades; -----

2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 700,00€ para realização da festa popular e 500,00€ para outras ações do Plano de Atividades; -----

3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 1.000,00€ para a realização da festa popular e 150,00€ para outras ações do Plano de Atividades; -----

4. Grupo Socio Cultural de Vilar do Boi – 1.000,00€ para a realização da festa popular e 1.600,00€ para ações do Plano de Atividades; -----

5. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – 850,00€ para ações do Plano de Atividades; -----

6. Grupo de Amigos do Perdigão – 700,00€ para realização da festa popular e 300,00€ para ações do Plano de Atividades; -----

7. Grupo de Amigos do Montinho – 350,00€ para realização da festa popular; -----

8. “As Nossas Gentes” – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 1.250,00€ para ações do Plano de Atividades; -----

9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 1.000,00€ para a realização da festa popular e 1.100,00€ para ações do Plano de Atividades; -----

10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 1.000,00€ para a realização da festa

ATA DE 31/05/2019

- popular e 700,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
11. Associação Dr. Francisco Porto – 1.000,00€ para realização da festa popular e 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  12. Coordenada Alegria – 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívda – 700,00€ para realização da festa popular e 550,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  14. Grupo de Amigos da Foz do Cobre – 1.000,00€ para realização da festa popular e 400,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  15. Associação Cultural Nossa Senhora da Paz – 700,00€ ações do Plano de Atividades; -----
  16. Centro Recreativo e Cultural do Coxerro – 700,00€ para realização da festa popular e 400,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  17. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  18. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – 100,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  - 19 Núcleo Benfiquista – 900,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  20. Associação Sócio-Cultural da Serrasqueira – 1.000,00€ para realização da festa popular; -----
  21. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 1.000,00€ para a realização da festa popular e 550,00€ para ações do Plano de Atividades;
  22. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 400,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  23. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 1.000,00€ para realização da festa popular e 1.550,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  24. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão - 1.000,00€ para realização da festa popular e 1.400,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  25. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  26. “Tudo para os Amigos – 350,00€ para realização da festa popular e 150,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
  27. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa – 700,00€ para realização da

- festa popular e 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
28. Associação de Estudos do Alto Tejo – 3.000,00€ para realização de atividades culturais e patrimoniais do interesse público; -----
29. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 1.000,00€ para realização da festa popular e 1.250,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
30. Associação Cultural e Recreativa do Marmelal – 700,00€ para a realização da Festa Popular; -----
31. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
32. Centro Social e Cultural de Gardete – 700,00€ para realização da festa popular e 450,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
33. Associação Gentes de Ródão – 100,00€ para ações do Plano de Atividades -----
34. Núcleo Sportinguista – 550,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
35. Plingacheiros–Grupo Motard – 750,00€ para ações do Plano de Atividades; -----
36. Wamba Jovem – 1.100,00€ para ações do Plano de Atividades. -----

B) Comissões de Festas -----

Às comissões de Festas que não são representadas por nenhuma associação: -----

Comissão de Festas da Senhora da Alagada – 1.000,00€ -----

Comissão de Festas da Senhora da Piedades – 1.000,00€ -----

C) Apoio a Obras de Escassa Relevância -----

--Tendo em conta a existência do fundo de 10.000,00€ com o objetivo de financiar obras de escassa relevância urbanística a realizar pelas associações e as candidaturas apresentadas, foi proposta a atribuição do subsídio abaixo descrito, de acordo com os critérios previamente aprovados e dentro dos limites estipulados para o efeito: -----

Associação Cultural e Desportiva de Nossa Senhora da Paz: 10.000,00€. -----

Comemora o Verão – Associação Cultural e Recreativa do Juncal – 0,00€. -----

Igualmente se propôs que: -----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou ceder pela Câmara Municipal, contribuem a ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos.

B) Para todas as festas populares cuja verba seja agora atribuída e não entregue a documentação necessária, até final de novembro, para pagamento do subsídio, seja considerada nula a atribuição do respetivo subsídio e, por conseguinte, descabimentada

ATA DE 31/05/2019

das respectivas rubricas orçamentais. Esta norma seja extensível às associações que não apresentem a documentação exigida nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo ou não procedam ao levantamento do respetivo subsídio até final do ano a que as atividades digam respeito. -----

---Analisada a proposta, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição dos subsídios nos termos apresentados no que respeita ao financiamento dos Planos de Atividades de todas as associações bem como das festas populares, perfazendo o valor global de 43.300,00€ para atividades, existindo, à presente data, na rubrica orçamental 0102/040701-2013/A/1 o saldo de 52.930,00 € .-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos nº 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de 5.000,00 € (cinco mil euros) para obras de escassa relevância, a cada uma das associações concorrentes, nomeadamente à Associação Cultural e Desportiva Nossa Senhora da Paz e “Comemora o Verão”- Associação Cultural e Recreativa do Juncal, como forma de reconhecer o trabalho desenvolvido por essas associações e estimular a sua continuidade, existindo, à presente data, na rubrica orçamental 0102/080701-2017/II/7 o saldo de 10.500,00€.------

---A presente deliberação foi aprovada. -----

**13 – Designação do Coordenador Técnico do projeto CLDS 4G; -----**

---Na sequência do convite efetuado ao município para se manifestar relativamente ao seu interesse em acolher o Projeto CLDS-4G, com base na Portaria 229/2018 de 14 de agosto, e com base no deliberado no despacho nº 002/2019 e ratificado em reunião de câmara de 25 de janeiro de 2019, foi presente a informação nº. 057/2019, do Serviço de Ação Social, onde para além de mencionar como Entidade Coordenadora Local da Parceria, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, e com base no artigo 12º da mesma portaria, sugerir como Coordenador-Técnico a Eng<sup>a</sup>. Elsa Monteiro. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da portaria supracitada, nomear a Eng.<sup>a</sup> Elsa

Monteiro como Coordenador-Técnico do Projeto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**14.1-** Foi presente a informação nº. 052/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora **Ana Sofia Rodrigues Vilela**, residente na Rua da Fonte n.º 29, 1.º, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de óculos graduados, por se encontrar em situação de carência económica. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.1.º, alínea A), nº. 8 (*Outros apoios*), do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pagamento das despesas apresentadas, no valor de 419,59€ (quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14.2-** Foi presente a informação nº. 054/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **João Miguel Nunes Costa**, residente na Avenida da Serra, nº. 36, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **15 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação nº. 056/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso e Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **16 – Mapa de ordenamento do trânsito – Feira dos Sabores do Tejo -----**

---Foi presente a planta de ordenamento do trânsito para a Feira dos Sabores do Tejo

ATA DE 31/05/2019

realizar nos próximos dias 28, 29 e 30 de junho. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos nº 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, com as sucessivas alterações, aprovar a proposta apresentada, por estar de acordo com o pretendido. -----

**17 – Piscinas municipais de Vila Velha de Ródão – Aprovação da revisão de preços**

---Foi presente a informação nº 085/2019 da DOUA, na qual é referido que o PSS apresentado pelo adjudicatário da empreitada em referência foi merecedor de validação por parte do Coordenador de Segurança em Obra, logo, reunindo as condições necessárias à sua efetiva aprovação pelo Dono da Obra, no caso presente o executivo da Câmara Municipal. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o PSS para a execução da empreitada “**Subsistema de águas residuais – Rede de saneamento e ETAR em Silveira**”. -----

---Mais foi ainda deliberado que, desta aprovação, deveriam ser notificados a Entidade Executante e o Coordenador de Segurança em Obra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 – Subsistema de águas residuais – Rede de saneamento e ETAR em Silveira – Aprovação PSS** -----

---Foi presente informação dos serviços técnicos do Município, referindo que, após apresentação dos cálculos respetivos, por parte do adjudicatário, se veio a confirmar haver direito a revisão de preços da empreitada em referência, a favor do empreiteiro, no montante global de 24.970,32 €, a que acresce o IVA à taxa legal, repartindo-se este montante pelas rubricas de edifícios (9.472,09 €) e arranjos exteriores (15.498,23 €).-----

---Face ao teor da informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa referente à revisão de preços do contrato da empreitada em referência. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 – Empreitada da Urbanização da Quinta da Torre – Aplicação de regime de sanções contratuais por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra** -----

---Foi presente a informação interna nº 087/2019 da DOUA, relativa ao Auto de medição de trabalhos contratuais n.º 9 e a atrasos verificados no desenvolvimento da empreitada. De acordo com o seu conteúdo, nos termos do n.º 2 do artigo 403º do Código dos

Contratos Públicos e do artigo 11º do Caderno de Encargos, poderá decidir-se o início da aplicação de sanção contratual calculada nos termos revistos no n.º 2 do no artigo 403º do CCP, à qual corresponderão €844,92 (oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) por dia. De acordo com o previsto no nº 3 do mesmo artigo, caso ocorra a recuperação do atraso dos trabalhos e a obra seja concluída conforme definido contratualmente, o adjudicatário terá direito ao reembolso das quantias pagas a título da referida sanção. -----

---Vistos todos os documentos referidos, arquivados como anexos à presente deliberação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1-Registrar a intenção de aplicar, ao adjudicatário da empreitada, as sanções contratuais atrás referidas; -----

2- Notificar o empreiteiro e a fiscalização da obra desta mesma intenção; -----

3-Conceder ao cocontratante um período de 10 dias úteis de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por força do disposto no nº 2 do artigo 308º do Código dos Contratos Públicos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **20 – Subsídios**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

## **21 – Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 284.830,93 €. -----

---A Sr.ª Vereadora Ana Luísa lembrou, que no próximo sábado, dia 1 de junho, se comemora o Dia Mundial da Criança, numa parceria entre a Câmara Municipal, a Associação de Pais e Encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e a CPCJ, no Campo de Feiras, a partir das 17:00 horas, onde serão levadas a efeito diversas atividades alusivas ao evento. Informou, ainda, que vai realizar-se no próximo domingo, a 1.ª Rota de visitas guiadas e encenadas “Ródão-Terra com História”, um evento promovido pelo Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, em parceria com o Município de Vila Velha de Ródão, no âmbito do projeto Beira Baixa Cultural. Também neste dia, no Campo de Feiras, se irá realizar a tradicional Feira das Cerejas, pelo que convida todos a estarem presentes nos diversos eventos. -----



